



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 078

Fixa a remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara para a próxima legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1997.

**JOSÉ APARECIDO GRANZOTTI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1997, a remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Jaguariúna, corresponderá ao mesmo valor da remuneração paga no mês de dezembro de 1996.

Art. 2º - Ao Presidente da Câmara será devido uma verba de representação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) de remuneração paga a um Vereador.

Art. 3º - A remuneração dos Vereadores e a Verba de representação prevista nos artigos anteriores serão reajustadas nas mesmas datas e proporções em que for reajustado os salários dos servidores municipais.

Parágrafo Único - Em caso de reajuste diferenciado dos servidores municipais aplicar-se-á, à remuneração, o índice que for estabelecido para o grupo "J".

Art. 4º - Não haverá qualquer pagamento extra aos Vereadores pela participação em Sessão Extraordinária ou em período de Convocação Extraordinária da Câmara.

Art. 5º - Em caso de licença saúde a remuneração devida ao suplente que assumir será proporcional ao número de Sessões Ordinárias participadas.

Art. 6º - Fica estabelecido como teto máximo de remuneração para os Vereadores as disposições da Emenda Constitucional nº 1 de 31 de março de 1992.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento de cada exercício.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1997.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Preisdência da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 17 de maio de de 1996

  
**VEREADOR JOSÉ APARECIDO GRANZOTTI**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora da Secretaria